



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUPACI

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 137º/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, LAERTE DOURADO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS-RENAULT SANDERO STW PLACA AWB-6669, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA., pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 08.576.825/0001-60.

| LOTE/ITEM      | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|-----------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1            | SERVIÇO FUNCIONAMENTO |       | 1,00  | UN    | 100,00         | 100,00         |
| TOTAL VENCEDOR |                       |       |       |       |                | 100,00         |

AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 08.576.825/0002-41.

| LOTE/ITEM      | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|-----------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/2            | ALINHAMENTO           |       | 1,00  | UN    | 60,00          | 60,00          |
| 1/3            | BALANCEAMENTO         |       | 4,00  | UN    | 15,00          | 15,00          |
| TOTAL VENCEDOR |                       |       |       |       |                | 120,00         |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO de JAUPACI-GO, aos 04/01/2024.

---

LAERTE DOURADO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL